

**DECRETO Nº 52.238,  
DE 9 DE OUTUBRO DE 2007**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Saneamento e Energia, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 8º da Lei 12.549, de 02 de março de 2007,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.344.307,00 (Dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Saneamento e Energia, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 2007

JOSÉ SERRA

*Mauro Ricardo Machado Costa*

Secretário da Fazenda

*Francisco Vidal Luna*

Secretário de Economia e Planejamento

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de outubro de 2007.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
39000 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA					
39001 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA					
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		2.344.307,00		
TOTAL	1		2.344.307,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
17.512.3928.1005 SANEABASE			2.344.307,00		
TOTAL	1	4	2.344.307,00		
TOTAL			2.344.307,00		

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
39000 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA					
39001 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA					
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		2.344.307,00		
TOTAL	1		2.344.307,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.812.4102.1950 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DA JUVENTUDE			2.344.307,00		
TOTAL	1	4	2.344.307,00		
TOTAL			2.344.307,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	FR	GD
LEI ART PAR INC ITEM					
12549 8º 1º 3	2.344.307,00	2.344.307,00	0,00		
TOTAL GERAL	2.344.307,00	2.344.307,00	0,00		

**DECRETO Nº 52.239,  
DE 9 DE OUTUBRO DE 2007**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes para repasse à DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 8º da Lei 12.549, de 02 de março de 2007,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 59.000.000,00 (Cinquenta e nove milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 2007

JOSÉ SERRA

*Mauro Ricardo Machado Costa*

Secretário da Fazenda

*Francisco Vidal Luna*

Secretário de Economia e Planejamento

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de outubro de 2007.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
16000 SEC. TRANSPORTES					
16001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE					
4 5 90 65 CONST. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1		59.000.000,00		
TOTAL	1		59.000.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.782.0001.1679 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA DERSA			59.000.000,00		
TOTAL	1	5	59.000.000,00		
TOTAL			59.000.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
16000 SEC. TRANSPORTES					
TOTAL	1	5	59.000.000,00		
OUTUBRO			59.000.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	FR	GD
LEI ART PAR INC ITEM					
12549 8º 1º 3	59.000.000,00	59.000.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	59.000.000,00	59.000.000,00	0,00		

**DECRETO Nº 52.240,  
DE 9 DE OUTUBRO DE 2007**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 8º da Lei 12.549, de 02 de março de 2007,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 2007

JOSÉ SERRA

*Mauro Ricardo Machado Costa*

Secretário da Fazenda

*Francisco Vidal Luna*

Secretário de Economia e Planejamento

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de outubro de 2007.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA					
17048 FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUCAT. AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP					
3 3 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1		250.000,00		
TOTAL	1		250.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
08.846.0000.4836 PAGAMENTO AÇÕES INDENIZATÓRIAS - ADM.I			250.000,00		
TOTAL	1	3	250.000,00		
TOTAL			250.000,00		

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA					
17048 FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUCAT. AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP					
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		250.000,00		
TOTAL	1		250.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
08.243.1726.1033 IMPLANT. NOVAS UNID DESCENTRALIZADAS D			250.000,00		
TOTAL	1	4	250.000,00		
TOTAL			250.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	FR	GD
LEI ART PAR INC ITEM					
12549 8º 1º 3	250.000,00	250.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	250.000,00	250.000,00	0,00		

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA					
17048 FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUCAT. AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP					
TOTAL	1	3	250.000,00		
OUTUBRO			250.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	FR	GD
LEI ART PAR INC ITEM					
12549 8º 1º 3	2.014.610,00	2.014.610,00	0,00		
TOTAL GERAL	2.014.610,00	2.014.610,00	0,00		

**DECRETO Nº 52.241,  
DE 9 DE OUTUBRO DE 2007**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 8º da Lei 12.549, de 02 de março de 2007,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.014.610,00 (Dois milhões, quatorze mil, seiscentos e dez reais), suplementar ao orçamento da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 2007

JOSÉ SERRA

*Mauro Ricardo Machado Costa*

Secretário da Fazenda

*Francisco Vidal Luna*

Secretário de Economia e Planejamento

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de outubro de 2007.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
35000 SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL					
35007 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS					
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1		845.110,00		
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		629.500,00		
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		340.000,00		
4 4 50 42 AUXÍLIOS	1		190.000,00		
TOTAL	1		2.014.610,00		
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5		10.000,00		
TOTAL	5		10.000,00		
TOTAL GERAL			2.014.610,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
08.244.3513.1825 IMPLANTAÇÃO APOIO OPERACIONAL EQUIPAM.			530.000,00		
08.244.3513.1825 IMPLANTAÇÃO APOIO OPERACIONAL EQUIPAM.			530.000,00		
08.244.3513.5530 ATENÇÃO BÁSICA			1.484.610,00		
08.244.3513.5530 ATENÇÃO BÁSICA			1.474.610,00		
TOTAL	5	4	10.000,00		
TOTAL			2.014.610,00		

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
35000 SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL					
35007 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS					
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1		2.004.610,00		
TOTAL	1		2.004.610,00		
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	5		10.000,00		
TOTAL	5		10.000,00		
TOTAL GERAL			2.014.610,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	FR	GD
LEI ART PAR INC ITEM					
12549 8º 1º 3	2.014.610,00	2.014.610,00	0,00		
TOTAL GERAL	2.014.610,00	2.014.610,00	0,00		

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
35000 SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL					
TOTAL	1	4	530.000,00		
OUTUBRO			530.000,00		
TOTAL	5	4	10.000,00		
OUTUBRO					